



Modelo 3 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 157/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2020

1. Normatização

- ✓ Lei de criação do Sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Legislativo).
- ✓ Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno.
- ✓ Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR

Nome: Vitor Barbosa Vitor	CPF: 32730885838
Período de responsabilidade: 11/02/2011	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretário	
Formação: Superior em Administração de Empresas	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

2.º CONTROLADOR

Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação (*):	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2020	Compras	Participação nos processos de compra	Participação efetiva	100%	Regular
02	2020	Contratos	Participação na divulgação das cotações de preços	Participação e Conferência de documentos	100%	Regular
03	2020	Frotas	Conferências de documentos	Conferência dos comprovantes	100%	Regular
04	2020	Transparência	Participação nas publicações	Publicação de conteúdos	100%	Regular

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- Em 2020 não foi realizada nenhuma Licitação.
- Na Câmara há 04 servidores efetivos, não há comissionados, não houve aumento de salários dos servidores.
- A Câmara possui apenas 01 veículo, usado basicamente em viagens à Curitiba e eventualmente em deslocamentos pela região, o uso do veículo sempre foi pequeno e com a Pandemia e restrições de circulação o uso continuou apenas quando indispensável.

- Os Contratos firmados pela Câmara são para: Uso e Manutenção de diversos Softwares usados para registro, organização e transparência de diversas informações e conteúdos relacionados à Administração da Câmara.

Limpeza e Conservação (jardinagem) da área situada à frente do prédio da Câmara, Fornecimento e Manutenção de Internet e Desenvolvimento e Manutenção de Site.

Houve 13 processos de compra por Dispensa de Licitação ao longo de 2020, para compra de produtos diversos para uso cotidiano, como: Materiais de Escritório, Impressora, Bandeiras entre outros.

Foi realizada uma pesquisa de preços nos supermercados da cidade para realizar as compras de produtos de higiene e alguns gêneros alimentícios básicos.

Os ajustes do site para adequação as necessidades de transparência são feitos constantemente, assim como as publicações.

6. Síntese das avaliações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	(3,76%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	(5,64%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	(63,08%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há maiores considerações a fazer.

8. Demais ações desenvolvidas

A Câmara possui apenas 4 funcionários, uma sede, 01 veículo. A estrutura mínima necessária para seu funcionamento.

Por isso motivo não se aplicam aqui algumas práticas desenvolvidas em outros órgãos públicos, as ações realizadas são adequadas ao porte, gastos e necessidade da Câmara.



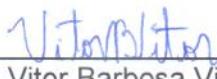
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do Presidente Flávio Decol Rodrigues, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhalão, 22 de Março de 2021



Vitor Barbosa Vitor
Controlador Interno
Portaria 04/2011